



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.337

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 1 DE JUNHO DE 1960

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA N. 95 — DE 28 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, **RESOLVE**:

Facultar o ponto no dia 30 de maio expirante, a fim de que os funcionários públicos do Estado possam assistir às homenagens póstumas que o Governo do Estado vai prestar à memória do ex-governador, General de Brigada Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, por ocasião da passagem do 10. aniversário de seu falecimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1960.

**Luís Geolás de Moura Carvalho**  
Governador do Estado

**PORTARIA N. 96 — DE 31 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, **RESOLVE**:

Designar Adiles Aracy Alves Monteiro, ocupante do cargo de professor, padrão I, do Quadro Único, lotado na Escola "José Alves de Azevedo" para, sem prejuízo de seus vencimentos concluir os trabalhos de estágio do Curso de Orientação Educacional na Faculdade de Filosofia, no Rio de Janeiro, cuja duração será de seis meses.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1960.

**Luís Geolás de Moura Carvalho**  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

**DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado, resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de

1953, o bacharel Pedro Augusto de Moura Palha, do cargo em comissão, de Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 31 de maio de 1960.  
**Gal. LUÍS GEOLÁS DE MOURA CARVALHO**  
Governador do Estado  
W. Castelo Branco  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado do Governo.

**DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 729 de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Péricles Guedes de Oliveira, ocupante efetivo do cargo de Procurador Fiscal da Secretaria de Estado de Finanças, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Estado do Interior e Justiça, vago com a exoneração, a pedido, do bacharel Pedro Augusto de Moura Palha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 31 de maio de 1960.  
**Gal. LUÍS GEOLÁS DE MOURA CARVALHO**  
Governador do Estado  
W. Castelo Branco  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado do Governo.

**DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Lauro de Oliveira Cunha, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Estado de Produção, vago com a exoneração, a pedido, do sr. Américo Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 31 de maio de 1960.  
**Gal. LUÍS GEOLÁS DE MOURA CARVALHO**  
Governador do Estado  
W. Castelo Branco  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado do Governo.

## SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA No. 12 — DE 31 DE MAIO DE 1960**

O Secretário de Estado do Governo, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a imperiosa necessidade de ser elaborado o competente Projeto de Regimento Interno da Secretaria de Estado do Governo,

### RESOLVE

Designar os senhores Pe. Cupertino e Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo, respectivamente, diretor do Departamento Estadual de Estatística e diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Produção para, em comissão, sob a presidência do Secretário de Estado do Governo, em exercício, procederem, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da

presente Portaria, os trabalhos necessários à elaboração do Projeto de Regimento Interno desta SEG, o qual deverá, após concluído, ser submetido à superior consideração do Chefe do Executivo Estadual, para efeito de aprovação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Secretaria de Estado do Governo, em 31 de maio de 1960.  
(W. Castelo Branco)  
Resp. p/Exp. da Secretaria de Estado do Governo

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em, 25-5-60.

Ofícios:

N. 14, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 14 — abrindo o crédito especial de Cr\$ 16.133,70, em favor de Luiz Macena de Lima. "Sanciono".

N. 15, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 15 — abrindo o crédito especial de Cr\$ 20.020,00, em favor de João Tavares de Oliveira. "Sanciono".

N. 16, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 16 — dispondo sobre a con-

cessão de auxílio à Arquidiocese de Belém. "Sanciono".

N. 17, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 17 — dando nova redação ao art. 30, da Lei Estadual n. 1.668, de 12 de março de 1959. "Sanciono".

N. 18, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 18 — abrindo, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 800.000,00 em favor da Polícia Militar do Estado. "Sanciono".

N. 19, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 19 — abrindo o crédito especial de Cr\$ 23.651,50, em favor de Judith Alves de Araújo Cavalcante. "Sanciono".

## SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA No. 132-A — DE 17 DE MAIO DE 1960**

O Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições e tendo em vista a relação enviada pelo Sr. Diretor do Departamento de Localização, desta Secretaria,

### RESOLVE

Cassar os bilhetes de localização abaixo relacionados em virtude dos concessionários dos lotes haverem incorrido nas penalidades previstas no art. 81, do Decreto no. 1.044, de 19/8/1953, alterado pelo Decreto no. 229, de 19/2/1945.

Município de Bragança

Bilhete de Localização no. 417 — Vicente Paulo da Costa — Núcleo Augusto Montenegro Situação — a 12a Travessa.

Bilhete de Localização no. 1.008 — Francisco Gomes de Oliveira — Núcleo Augusto Montenegro Situação — 3a Travessa — Lote no. 25. Município de Ourém

Bilhete de Localização no. 1.733

— José Andrade dos Santos — Núcleo Capitão Poço — Lote no. 93 — Situação — Paralela Santa Luzia.

Bilhete de localização no. 1.721 — Francisco Brito da Silva — Núcleo Capitão Poço — Situação — Paralela Santa Luzia — Lote no. 91.

Bilhete de localização no. 1.033 — Raimundo Xavier de Souza — Núcleo Capitão Poço — Situação Trav. São Benedito.

Bilhete de localização no. 1.724 — Norberto Rodrigues — Núcleo Capitão Poço — Situação Paralela Santa Luzia — Lote no. 35.

Bilhete de localização no. 1.483 — Antonio Damasceno da Costa — Núcleo Hermenegildo Alves. Situação — Estrada São José. Lote no. 12.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Produção, 17 de maio de 1960.  
**Laércio Dillon da Fonseca Menezes**  
Secretário de Estado de Produção, em exercício.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

GOVERNADOR DO ESTADO

Gal. de Brigada LUÍS GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO  
WORTIGERN CASTELO BRANCO,  
Respondendo pelo ExpedienteSECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA  
Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRASECRETARIO DE FINANÇAS  
WALDEMAR GUIMARAES

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MARIA LUIZA DA COSTA RÊGO

Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DE PRODUÇÃO

Dr. LAURO DE OLIVEIRA CUNHA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

**IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas matinais e das 14,30 às 18,30 horas tardias.

**ASSINATURAS**

CAPITAL:	
Anual .....	Cr\$ 300,00
Semestral .....	" 500,00
Número avulso .....	" 2,00
Número atrasado .....	" 3,00

**ESTADOS E MUNICIPIOS:**

Anual .....	Cr\$ 1.600,00
Semestral .....	" 800,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

**PUBLICIDADE:**

1 Página de contabilidade, 1 vez .... Cr\$ 2.000,00

1 Página comum, uma vez .....

Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.

De 5 vezes em diante, 20%, idem.

Cada centímetro por coluna — Cr\$ 20,00.

**EXEDIENTE**

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente finalizado, a publicação nos jornais até às 14,30 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retratada nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quota de dactilo, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,30 horas nesta I. O., exceto aos sábados.

Excoetadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vendidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior se endrará vão impresso o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar colisão de comunidades de recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas obrigam-se às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as substituídas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitados aos senhores assinantes, quanto a sua publicação, preferencialmente a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se farão por ocasião das edições que se solicitarem.

**EDITAIS — ADMINISTRATIVOS****SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**  
Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Nadir Gonçalves Vilela, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, de Baião, 90. Termo, 90. Município de Tucuruí e 160. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita pela frente com terras requeridas por Mirtes Gonçalves Vilela, pelo lado esquerdo com Ilton Gonçalves Vilela, e pelos lados direito e fundos com terras devolutas do Estado.

O referido lote de terras mede 4.500 metros de frente por 4.840 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Tucuruí. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 31/5, 10 e 20/6/60)**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antonio Joaquim de Santa-Anna, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, de Baião, 90. Termo, 90. Município de Tucuruí e 160. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Está situado a margem esquerda do Rio Tocantins, limitando-se pela frente com terras requeridas por Arinos Barbosa de Castro, lado direito com Divino Macedo de Pinho lado esquerdo com Hasenclever Santana, e fundos com Belarmino de Castro Rosa. Medindo 9.340 metros de frente por 4.340 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 31/5, 10 e 20/6/60)**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Paulo José da Silva Verbicario, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca de Baião, Jo. Termo, 90. Município de Tucuruí, 160. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pela frente com Hasenclever Santana, pelo lado direito com Belarmino de Castro Rosa pelo lado esquerdo e fundos com terras devolutas. Medindo 9.000 metros de frente por 4.840 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela

imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Tucuruí. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 31/5, 10 e 20/6/60)**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Alexandre de Castro Rosa, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 15a. Comarca, 530. Termo, 530. Município, de Moju e 1390. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pela frente com o Igarapé Bem-te-vi, margem direita lado de baixo, com Alice Barbosa de Souza, lado de cima e fundos com terras devolutas. Medindo uma légua quadrada.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Moju.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 31/5, 10 e 20/6/60)**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Alvaro Santana nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 1a. Comarca, 530. Termo, 530. Município de Moju e 1390. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pela frente com o Igarapé Aravaí, lado de baixo com Izolinda de Souza Alves, lado de cima e fundos com terras devolutas. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Moju.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 31/5, 10 e 20/6/60)**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Helio Joaquim dos Santos, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria, para a indústria Agrícola, sitas na 19a. Comarca, 530. Termo, 530. Município, de Moju e 1390. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita pela frente com o Igarapé Carmo, margem direita, pelo lado de baixo com terras requeridas por Eraldo Afonso de Melo, pelo lado de cima e fundos com terras devolutas do Estado.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600









Viação do Estado do Pará, 5 de Abril de 1960. Yolanda L. de Brito Oficial Administrativo (Dias 1, 10 e 20/6/60)

COMPRA DE TERRAS De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Genésio Teodoro de Queiroz, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito com as seguintes indicações e limites.

Limites e confrontações com Cristovam J. de Moura e João G. do Nascimento e com quem mais de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 5 de abril de 1960. Yolanda L. de Brito Oficial Adm. (Dias — 1 10, e 20/6/60)

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Genésio Ferreira de Lima, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca — Altamira, 50. Termo, 50. município — Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites e confrontações com Joaquim F. de Lima, Sebastião F. de Lima e com quem de direito medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 5 de abril de 1960. Yolanda L. de Brito Oficial Adm. (Dias — 1 10, e 20/6/60)

Compra de terras De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Aureli José Nunes, nos termos do art. 60 do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites e confrontações, com João Antonio da Silva e Faíldes Amuy e com quem mais de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 5 de abril de 1960. YOLANDA L. DE BRITO Oficial Adm. (Dias 1, 10 e 20/6/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital Pelo presente edital, fica notificada a senhora Oceanira de Freitas Sousa, ocupante do cargo de professor, 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar, Tauarezinho, município de Mocajuba, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, re-assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente o escrevi e assino. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960. Laura Batista de Lima Diretor de Expediente (G. Dias — 28, 29, 31/5/60 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6/60)

Edital

Pelo presente edital, fica notificada a senhora Cleonice de Souza Rodrigues, ocupante do cargo de professor, de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do município de Mocajuba, para no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste, re-assumir as funções de seu cargo, sob a pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 combinado com o art. 186, item II, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente o escrevi e assino. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960. Laura Batista de Lima Diretor de Expediente (G. Dias — 28, 29, 31/5/60 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6/60)

Edital

Pelo presente edital, notifico a senhora Antonia Neri Cardoso, ocupante do cargo de professor com exercício na escola do lugar Baixo Caracará, município de Cachoeira do Arari, para no prazo de trinta (30) dias re-assumir as funções de seu cargo, a contar da publicação deste, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960. Laura Batista de Lima Diretor de Expediente (G. Dias — 28, 29, 31/5/60 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6/60)

Pelo presente edital, notifico a senhora Antonia Neri Cardoso, ocupante do cargo de professora com exercício na escola do lugar Baixo Caracará, município de Cachoeira do Arari, para no prazo de trinta (30) dias re-assumir as funções de seu cargo, a contar da publicação deste, sob a pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960. Laura Batista de Lima Diretor de Expediente (G. — 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29 e 31/5 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, e 11/6/60)

Pelo presente edital, fica notificada a senhora Cleonice de Souza Rodrigues, ocupante do cargo de professora, de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do município de Mocajuba, para no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste, re-assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentar justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960. Laura Batista de Lima Diretor de Expediente (G. — 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29 e 31/5 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, e 11/6/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital Pelo presente edital, fica notificada a senhora Maria Madalena Picanço Pacheco, ocupante do cargo de Professor com o exercício no grupo Escolar da cidade de Monte Alegre, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos

termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de abril de 1960. Laura Batista de Lima Diretor de Expediente (G. — 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29 e 31/5 1, 2, 3, 4, 5, e 7/6/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital Pelo presente edital, fica notificada a senhora Oceanira de Freitas Sousa, ocupante do cargo de Professora, 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tauarezinho, município de Mocajuba, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste re-assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente o escrevi e assino. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960. Laura Batista de Lima Diretor de Expediente (G. — 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29 e 31/5 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, e 11/6/60)

ANÚNCIOS

FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S/A. Assembléa Geral Extraordinária

De conformidade com os Estatutos Sociais convoco os senhores acionistas para a sessão de Assembléa Geral Extraordinária a ter lugar no próximo dia 10 de junho, às 17 horas, no prédio à Avenida Independência, 565, com a seguinte finalidade:

- 1o. Eleger o Diretor Administrativo, cuja vaga se encontra aberta com a renúncia do efetivo sr. Augusto Cronwell Xavier.
2o. Eleger o suplente do Diretor Superintendente cuja vaga se encontra aberta com

a renúncia do efetivo sr. Amauri Acatauas ú Xavier.

30. O que ocorrer.

Pará, 9 de maio de 1960.

**Fernando Acatauassú Nunes**  
Diretor Administrativo  
em exercício.

(Ext. — Dias 10, 31/5 e 9/6/60).

**MOLLER S/A., COMÉRCIO  
E REPRESENTAÇÕES**

**Ata da Assembléia Geral Ordinária de Moller S/A., Comércio e Representações, realizada em 30 de abril de 1960.**

As nove horas do dia trinta (30) do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta (1960), na sede social de Moller S/A., Comércio e Representações, à avenida Castilhos França, número setenta e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, presentes acionistas representando número superior a dois terços da totalidade das ações da sociedade, com direito a voto, conforme se verifica das assinaturas lançadas no Livro de Presença, realizou-se a quinta assembléia geral ordinária desta sociedade. O senhor Rudolph Moller, Diretor, verificando haver número legal, pede aos senhores acionistas que indiquem um dentre eles, para presidir a assembléia. É aclamado o mesmo senhor Rudolph Moller, que, assumindo a presidência, agradece à assembléia e convida o senhor Ruy Nobre de Brito, para secretariar a reunião. Constituída, assim, a mesa, o presidente declara instalada a assembléia geral e comunica que esta se realiza a fim de deliberar sobre o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas referentes ao exercício findo de mil novecentos e cinquenta e nove, elaborados pela Diretoria, e sobre o parecer do Conselho Fiscal, conforme foi declarado nos anúncios de convocação, publicados no DIÁRIO OFICIAL e Folha do Norte nos dias vinte e um, vinte e três e vinte e quatro de abril do corrente ano. Procedida a leitura dos documentos acima mencionados, também regularmente publicados na imprensa A Provin-

cia do Pará e DIÁRIO OFICIAL deste Estado, de doze de abril do ano em curso, o senhor Presidente põe os mesmos em discussão. Os referidos documentos são unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. O acionista Ruy Nobre de Brito, propôs que o resultado obtido no encerramento do exercício em apêço, escriturado sob a rubrica "Resultados Pendentes" não fosse distribuído e permanecesse sob o mesmo título, até que, posteriormente, seja incorporado ao Capital Social, com os favores da Lei Federal no. 3470, de 28/11/1958, o que, submetido à votação foi por todos aprovado. A assembléia passou a eleger o Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e sessenta (1960), o que realizou-se por êsse escrutínio secreto, oferecendo o seguinte resultado: para o Conselho Fiscal, como membros efetivos — José Fernandes Fonseca, brasileiro, casado, comerciante, José Pereira Suozellas, português, casado, bancário e Antonio de Magalhães Carrethas, brasileiro, solteiro, comerciante; suplentes — Benjamin de Paiva Bolonha, brasileiro, casado, contador; Germano Gonçalves Pereira, português, casado, comerciante e Antonio Nicolau da Costa, português, casado comerciante; todos domiciliados e residentes nesta cidade. Proclamado o resultado das eleições, a Assembléia Geral resolveu, por proposta do acionista Apolinário dos Santos Gonçalves Penhiz, fixar em vinte e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 24.000,00) o pró-labore mensal de cada Diretor, percebendo, ainda, o Diretor Presidente, a título de ajuda de custo, doze mil cruzeiros mensalmente, fixando, também, em trezentos cruzeiros mensais a remuneração de cada membro em exercício do Conselho Fiscal, tudo para vigorar no corrente exercício de mil novecentos e sessenta. Como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, o presidente declarou encerrada a reunião, suspendendo os trabalhos pelo tempo ne-

cessário à lavratura da presente ata, que, reiniciados os trabalhos, foi lida, posta em discussão e aprovada sem impugnação, e, por isto, vae assinada pela mesa e pelos demais acionistas presentes. Belém, 30 de abril de 1960. Rudolph Moller; Ruy Nobre de Brito; Dulce Freire Moller; Hans Steffen; Apolinário dos Santos Gonçalves Penhiz; Warner Hagmann de Figueiredo; Alfen Ferreira de Souza. Hermano Cardoso Fernandes.

Belém, 30 de abril de 1960.  
**Rudolph Moller** — Presidente

**CARTÓRIO DINIZ**

Reconheço a assinatura supra de Rudolph Moller.

Belém, 24 de maio de 1960.

Em testemunho LJSF da verdade.

**Licínio José de Souza Ferreira** — Escrevente autorizado

Cr\$ 400,00

Pagou os emolumentos na la. via na importância de quatrocentos cruzeiros.

Recebedoria, 25 de maio de 1960.

O Funcionário — (Hegível)

**JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO PARÁ**

Esta ata em duas vias foi apresentada no dia 25 de maio de 1960 e mandando arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo duas folhas de no. .... 1128 e 1129, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o no. 486/60. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 25 de maio de 1960.

O Diretor: — **Oscar Faziola**  
(Ext. — 1/6/60)

**ROMARIZ, FISCHER S/A,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E  
AGRICULTURA**

**Ata da Assembléia Geral Ordinária de Romariz, Fischer S/A., Indústria e Comércio e Agricultura, realizada em 30 de abril de 1960.**

As onze horas do dia trinta (30) de abril do ano de mil

novecentos e sessenta (1960), na sede social de Romariz Fischer S/A., Indústria e Comércio e Agricultura, à travessa D. Pedro I. número um, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, presentes acionistas representando número superior a dois terços da totalidade das ações da sociedade, com direito a voto, conforme se verifica das assinaturas lançadas no Livro de Presença realizou-se a sétima (7a.) assembléia geral ordinária desta sociedade. O senhor Hermano Cardoso Fernando, Diretor, verificando haver número legal, pede aos senhores acionistas que indiquem um dentre eles, para presidir a assembléia. É aclamado o senhor Rudolph Moller, que, assumindo a presidência, agradece à assembléia e convida o senhor Ruy Nobre de Brito para secretariar a reunião. Constituída, assim, a mesa, o senhor presidente declara instalada a assembléia geral e comunica que esta se realiza a fim de deliberar sobre o relatório, o balanço e a conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício findo de mil novecentos e cinquenta e nove, elaborados pela Diretoria, e sobre o Parecer do Conselho Fiscal, conforme foi declarado nos anúncios de convocação, publicados no DIÁRIO OFICIAL e Folha do Norte nos dias vinte e um, vinte e três e vinte e quatro de abril do corrente ano. Procedida a leitura dos documentos acima mencionados, também regularmente publicados na imprensa, inclusive no DIÁRIO OFICIAL deste Estado, de vinte e quatro de abril do ano em curso, o senhor presidente põe os mesmos em discussão. Os referidos documentos são aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. O acionista Apolinário dos Santos Gonçalves Penhiz, propôs que o resultado obtido no encerramento do exercício em apêço, escriturado sob a rubrica Lucro a Disposição da Assembléia Geral não fosse distribuído e permaneces-



se sob o mesmo título, até que, posteriormente, fôsse incorporado ao Capital Social, com os favores da Lei Federal no. 3470, de 28/11/58, c que, submetido à votação, foi unanimemente aprovado. A assembléia passou a eleger o Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e sessenta (1960), o que se realizou por escrutínio secreto oferecendo o seguinte resultado: para o Conselho Fiscal, como membros efetivos, foram eleitos — Abelardo Leão Condurú, brasileiro, viúvo, notário; Joaquim Lopes Sequeira, casado, comerciante e Dr. José Fernandes Fonseca, casado, comerciante e para suplentes — Américo Mendes, brasileiro, casado, comerciante; Germano do Amaral Gonçalves Pereira, português, casado, comerciante e Alfen Ferreira de Souza, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, todos domiciliados e residentes nesta cidade. Por proposta do acionista Ruy Nobre de Brito, fôra fixada em trinta mil cruzeiros a remuneração mensal do Diretor Industrial, em quinze mil cruzeiros, também mensais, a remuneração dos dois outros Diretores; e em duzentos cruzeiros os honorários, também mensais, a cada membro do Conselho Fiscal, em exercício. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém quizesse fazer uso da palavra, o senhor presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, reiniciados os trabalhos, foi lida, posta em discussão e aprovada sem impugnação, e, por isto, vae assinada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes. Belém, 30 de abril de 1960. Rudolph Moller; Ruy Nobre de Brito; Eurico Tavares Claudino Romariz; Hermano Cardoso Fernandes; Dulce Freire Mcller; Irène Neto Romariz; Apolinário dos Santos Gonçalves Penhiz; Hans Steffen; Alfen Ferreira de Souza. — Certifico que a presente ata é cópia autentica da que se encontra lavrada no Livro competente de "Atas da Assembléia Geral" de Romariz, Fischer S/A., Indústria, Co-

mércio e Agricultura, às folhas 18 e 19.

Belém, 30 de abril de 1960. Rudolph Moller — Presidente

**CARTÓRIO DINIZ**

Reconheço a assinatura supra de Rudolph Moller.

Belém, 24 de maio de 1960. Em testemunho LJSF da verdade.

Licínio José de Souza Ferreira — Escrevente autorizado

Cr\$ 500,00

Pagou os emolumentos na la. via na importância de quinhentos cruzeiros.

Recebedoria, 25 de maio de 1960.

O Funcionário — (ilegível)

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Esta ata em três vias foi apresentada no dia 25 de maio de 1960 e mandado arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo duas folhas de no. 1126 e 1127, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o no. 485/60. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 25 de maio de 1960. O Diretor: — Oscar Faciola (Ext. — 116/60)

**MARTINI, IMPORTADORA DE MÓVEIS, S/A.**

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 2 de maio de 1960.

No segundo dia do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta, em sua sede social sita à rua 13 de Maia n. 133/5, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de Martini, Importadora de Móveis, S/A. Ai foram presentes os acionistas portadores das ações que representam a totalidade do capital social da firma, de conformidade com o Livro de presenças. As 15 horas, o presidente Sr. Hugo Martini, compôs a mesa da assembléia, que teve a como secretários, os acionistas Araceli Salazar Martini e Guilhermina de Vasconcelos Martini. A seguir o senhor presidente ordenou ao secretário que procedesse à

lei dos avisos de convocação feitos na imprensa oficial do Estado, nos dias 28, 29 e 30 de março último, em obediência à Lei das Sociedades Anônimas. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi lido também, o relatório da diretoria, o Balanço geral e a demonstração da conta lucros e Perdas, bem como parecer do Conselho Fiscal da sociedade, tudo referente ao ano de 1959 e já publicado no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará, do dia 27 de março último. Depois de lidas as peças acima, o senhor presidente colocou a palavra à disposição dos que dela quisessem fazer uso para que se manifestasse a acionista José Edward Dias Cardoso, em seu nome e em nome dos demais, para externar a sua satisfação em face do resultado registrado no último balanço, o que bem demonstra o grande esforço da diretoria em proporcionar aos senhores acionistas, um lucro compensador, assim, garantindo o capital que os mesmos tinham em poder da empresa. Dêsse modo, era de parecer que as contas da diretoria bem como todos os atos praticados pela mesma, fossem aprovados pela assembléia ora reunida. O assunto foi posto em votação e aprovado por unanimidade. Usando da palavra, o senhor presidente agradeceu aos acionistas pre entes a confiança que lhe depositaram, aprovando as contas da sua gestão. Nessa ocasião comunicava à Assembléia que em virtude do falecimento do antigo presidente, senhor Paschoal Martini, ocorrido em 5 de dezembro de 1959, era necessária uma reunião de assembléia geral extraordinária para que fôsse procedida nova eleição, uma vez que vinha pre idindo a firma em caráter eventual, na qualidade de vice presidente, ficando marcada, então, para o dia 1 de junho, a referida assembléia. E, como nada mais houvesse a tratar, o senhor presente encerrou os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vae assinada por todos os presentes.

Belém, 2 de maio de 1960.

(aa) Hugo Martini, Araceli Salazar Martini, Guilhermina Vasconcelos Martini, José Edward Dias Cardoso, João Batista Moreira.

(Ext. — Dia 1/6/60).

**"SANTA MÔNICA", BENEFICIAMENTO DE BORRACHA S/A.**

Ata da Assembléia Geral Ordinária.

As quatorze horas do dia vinte e três de abril de mil novecentos e sessenta, presente número legal de acionistas para que a Assembléia funcionasse, conforme foi verificado pelo "Livro de Presença", o senhor Presidente, doutor Attila Bebianno, declarou aberta a sessão e convidou para secretária os acionistas, senhores Carlos Alberto Xavier Teixeira e Gentil Pinheiro de Vasconcelos. Dando início aos trabalhos e como não houve se ata para ser lida, o senhor Presidente mandou que fôsse feita a leitura dos anúncios de convocação publicados no DIARIO OFICIAL e jornal Folha do Norte, nos dias 24, 25 e 26 de março de 1960, redigidos nos seguintes termos: — Convocamos os senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 de abril do corrente ano, às 14 horas, na sede social, à rua 28 de Setembro, 133, conjunto 508, a fim de deliberarem sobre o seguinte: — a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959; b) eleição dos membros do Conselho de Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1960, e fixação de seus honorários; c) fixação dos honorários da Diretoria, para o exercício de 1960. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que já se encontram à sua disposição, na sede social os documentos de que se trata o artigo 9º do Decreto-lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1940. Belém, 23 de março de 1960. — assinados — Carlos Alberto Xavier Teixeira, diretor — Gentil Pinheiro de Vasconcelos, diretor. Isto feito e entrando na primeira parte dos traba-

Ihos, o senhor Presidente convidou o secretário senhor Carlos Alberto Xavier Teixeira, a ler o relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço Geral, relativos ao exercício de 1959. Em seguida, submeteu à apreciação da Assembléia Geral o Balanço e o Relatório da Diretoria, os quais foram aprovados unanimemente. A seguir, o senhor Presidente declarou que ia suspender a sessão por dez minutos, para serem elaboradas as chapas para eleição do Conselho Fiscal, e seus suplentes. Reabertos os trabalhos e procedido ao escrutínio, verificou-se haverem sido eleitos os senhores doutor Cécil Augusto de Bastos Meira, José Pereira Souza e Lourival Pinheiro Ferreira, para membros efetivos e, para suplentes, os senhores Antonio Fernandes Teixeira, José Joaquim Martins e José Fernandes Fonseca. Com a palavra, o acionista senhor Antonio Fernandes Teixeira propôs que os vencimentos da Diretoria, para o exercício de 1960 fôsem mensalmente de quarenta mil cruzeiros, para cada diretor, e os do Conselho Fiscal permanecessem os mesmos do ano anterior, o que foi aprovado por unanimidade. Como nada mais houvesse a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, por mim, Carlos Alberto Xavier Teixeira, primeiro secretário, lavrada no competente livro. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, posta em discussão, e, finalmente, aprovada sem qualquer impugnação. Por isso vai assinada por todos os presentes.

(aa) Attila Bebianno;

Carlos Alberto Xavier Teixeira;  
Wady Tomé Chamié;  
Gentil Pinheiro de Vasconcellos;  
Antonio Fernandes Teixeira;  
José Joaquim Martins;  
Lourival Pinheiro Ferreira.

Declaro ser esta a cópia fiel da ata da Assembléia Geral Ordinária de "SANTA MÔNICA", Beneficiamento de Borracha S/A., realizada em 23 de abril de 1960, transcrita no

Livro Competente. Belém, 23 de abril de 1960. Gentil Pinheiro de Vasconcellos — Secretário. Referida firma foi reconhecida pelo Tabelião Hermano Pinheiro, do Cartório Condurú, em 24 de maio de 1960.

Cr\$ 600,00

Pagou os Emolumentos na 1ª. via na importância de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00).

Recebedoria, 11 de Maio de 1960.

O Funcionário: (a) ilegível.

#### Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 11 de Maio de 1960 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo uma folha de n. 919 que vai por mim rubricada com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 412/60. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 11 de maio de 1960.

O Diretor: Oscar Faciola.  
(Ext. — Dia 11/6/60)

#### BENEFICIAMENTO E INDÚSTRIA DE BORRACHA "GUAPORÉ" S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 23 de abril de 1960.

Aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta, às dez horas, na sede social à rua 28 de Setembro 133, 5o. andar, conjunto 508, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de Beneficiamento e Indústria de Borracha "GUAPORÉ" S/A. em número legal, representando mais de dois terços do Capital social, conforme se verifica pelo respectivo Livro de Presença de Acionistas. Aberta a sessão pelo Dr. Attila Bebianno, Presidente do Conselho Superior da Empresa este solicitou à Assembléia a indicação de dois acionistas presentes para secretariar os trabalhos, tendo a escolha recaído nos acionistas senhores Lourival Pinheiro Ferreira e Carlos Alberto

Xavier Teixeira. Constituída a mesa, o senhor Presidente determinou a um dos secretários que procedesse a leitura do edital de convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e Folha do Norte nos dias 24, 25 e 26 de Março de 1960, e do teor seguinte: — "Beneficiamento e Indústria de Borracha "GUAPORÉ" S/A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Convoco os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 23 de abril do corrente ano, às 10 horas da manhã, na sede social à rua 28 de Setembro 133, conjunto 508, a fim de deliberarem sobre o seguinte: — a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes para o exercício de 1960 e fixação de seus honorários; c) fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1960. Outrossim, comunico aos senhores acionistas que já se encontram à sua disposição, na sede social, os documentos de que se trata o artigo 99 do Decreto-lei número 2627, de 26 de setembro de 1940. Belém, 23 de março de 1960. a) Francisco de Paula Valente Pinheiro — Presidente". No momento em que, também por determinação do senhor Presidente, iam ser lidos o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, o acionista senhor Gentil Pinheiro de Vasconcellos pediu a palavra pela ordem para propôr que, à vista de todos esses documentos já terem sido amplamente divulgados no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 19 de abril de 1960, e na Província do Pará de 17 do mesmo mês, e serem do inteiro conhecimento de todos os presentes, fôsse dispensada a sua leitura. Submetida a votos a proposta foi aprovada por unanimidade, e, logo em seguida, foram postos em discussão os documentos já citados. Pediu a palavra o acionista senhor

Carlos Xavier Teixeira elogiando a atuação da Diretoria da Empresa, e propondo à Assembléia fôsse dado inteiro apoio ao parecer do Conselho Fiscal para a aprovação das contas da Diretoria, o que foi feito por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Em seguida o senhor presidente anunciou a votação para eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1960 e fixação de sua remuneração. Procedida a apuração, constatou-se terem sido eleitos por unanimidade, e assim reeleitos, os senhores Lourival Pinheiro Ferreira, José Fernandes Fonseca e João Queiroz de Figueiredo, todos brasileiros, casados residentes e domiciliados nesta cidade, e para membros suplentes, também reeleitos os senhores Alcir Boris de Souza Meira, Gentil Pinheiro de Vasconcellos e Nestor Pinto Bastos, todos brasileiros, casados residentes e domiciliados nesta cidade, abstendo-se de votar os diretamente interessados. Também por unanimidade foi mantida a atual remuneração de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) mensais para os membros efetivos do Conselho Fiscal. Pela ordem dos assuntos em pauta, o senhor Presidente submeteu à apreciação da Assembléia a fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1960. Pediu a palavra o acionista Gentil Pinheiro de Vasconcellos para propôr que os honorários da Diretoria e do Presidente do Conselho Superior fôsse fixados em quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00) mensais; para o Secretário do Conselho, trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00) mensais, e para o outro membro do referido Conselho, dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) mensais. Submetida a votos, a proposta foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente determinou a suspensão dos trabalhos para a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes à Assembléia.

Belém, 23 de abril de 1960.  
(aa) Attila Bebianno;

**Lourival Pinheiro Ferreira;**  
**Carlos Alberto Xavier Teixeira;**  
**"SANTA MÔNICA" Beneficiamento de Borracha S/A. — Representada pelos diretores Carlos Alberto Xavier Teixeira e Gentil Pinheiro de Vasconcellos;**  
**Alfredo Silva de Moraes Rêgo;**  
**José Apolonio Monteiro;**  
**Francisco de Paula Pinheiro;**  
**Gentil Pinheiro de Vasconcellos.**

Declaro ser esta a cópia fiel da ata da Assembléa Geral Ordinária de Beneficiamento e Indústria de Borracha "GUAPORÉ" S/A. realizada em 23 de abril de 1960, transcrita no livro competente. Belém, 23 de abril de 1960.  
 a) **Attila Bebianno**, Presidente. Referida firma foi reconhecida pelo Tabelião Hermanno Pinheiro, do Cartório Condurú, em 24 de maio de 1960.

Cr\$ 600,00

Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00).  
 Recebedoria, 11 de Maio de 1960.

#### Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em três vias foi apresentada no dia 11 de maio de 1960 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo duas folhas de ns. 935 e 936 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 418/60. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 11 maio de 1960.

O Diretor: **Oscar Faciola.**  
 (Ext. — Dia 1/6/60)

#### S/A BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Ata da Assembléa Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 1960.

Aos vinte e nove dias do mês de Abril de mil novecentos e sessenta, às quinze horas, em sua sede, à travessa

Quintino Bocaiuva, 395, nesta cidade de Belém, realizou-se em primeira convocação, a Assembléa Geral de Acionistas, convocada na forma dos artigos noventa e oito e seguintes da Lei das Sociedades Anonimas, para apreciar a matéria mencionada nos editais de convocação. Constatado o número legal de acionistas com direito de voto para funcionamento da Assembléa Geral, conforme assinaturas no Livro de Presenças de Acionistas, o diretor João Ney Prado Colagrossi, declarou então aberta a sessão da Assembléa, tendo sido nessa ocasião aclamado para presidir os trabalhos, tendo à seguir convocado para secretariá-lo, os senhores José Colagrossi Filho e Mario Custódio de Oliveira Pinto. Constituída por esta forma a mesa, o senhor presidente declarou instalada a Assembléa Geral Ordinária da S/A Bragantina de Importação e Exportação, para deliberar sobre a matéria mencionada nos editais de convocação, oportunamente publicados pela imprensa, lidos por mim secretário, e redigidos nos seguintes termos: — S/A Bragantina de Importação e Exportação — Assembléa Geral Ordinária — Convocação — Nos termos da Legislação em vigor e em obediência aos estatutos, convocamos os senhores acionistas desta Sociedade para a reunião de Assembléa Geral Ordinária à se realizar no dia 29 do corrente às quinze horas em sua sede à travessa Quintino Bocaiuva, 395, para deliberar sobre: — 1) Apreciação e votação das Contas do exercício findo e parecer do Conselho Fiscal. 2) Remuneração da Diretoria. 3) Eleição e remuneração do Conselho Fiscal. 4) O que ocorrer. Belém, 20 de Abril de 1960.

(a) **Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho**, diretor. Os anúncios foram publicados nos jornais DIÁRIO OFICIAL e "Folha do Norte", nos dias 20, 21 e 23 de Abril. A seguir o senhor presidente determinou à mim, secretário, que processasse a leitura dos seguintes documentos: — Relatório da diretoria, Balanço, Conta de lucros e perdas, e parecer do

Conselho Fiscal, a fim de ser analisada a primeira parte do edital de convocação. Por proposta da acionista Clotilde Baylon de Ravignan, aprovada por unanimidade da Assembléa de acionistas, foi dispensada a leitura dos citados documentos, em virtude de já ser do conhecimento de todos pela divulgação através da imprensa, em obediência a determinações legais. Postas em discussão referidos documentos e contas, foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar na forma da lei, os membros da diretoria. Por proposta da acionista Clotilde Baylon de Ravignan, também aprovada por unanimidade, o lucro do exercício foi levado à conta de lucros suspensos. Passou-se em seguida à segunda parte da convocação. Por proposta do acionista Mario Custódio de Oliveira Pinto, os diretores João Ney Prado Colagrossi e Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho, passarão à receber mensalmente durante o corrente ano e a partir de Janeiro, as importâncias de dois e trinta mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00 e ..... Cr\$ 30.000,00), respectivamente como vencimentos e oito e dez mil cruzeiros ..... (Cr\$ 8.000,00 e ..... Cr\$ 10.000,00), respectivamente como ajuda de custo. Passou-se à terceira parte do objeto da convocação, sendo reeleitos os membros do Conselho Fiscal para 1960. Efetivos — Michel Homici Haber, Antonio da Silva Carrelhas Junior e George Herbert Perman — suplentes: Haroldo Homici Haber, Humberto Miglio e Antonio Bezerra Assumpção; todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade de Belém, tendo sido mantidos os honorários anuais de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), para cada membro em exercício. Em seguida o senhor presidente pôs a palavra à disposição de quem dela quizesse fazer uso, para tratar de assuntos de interesse da sociedade. Como ninguém tivesse se manifestado, foi suspensa a Assembléa, para a lavratura desta ata que em sessão reaberta foi lida por mim secretário, e aprovada e assinada por todos

os presentes. Pelo senhor presidente foi então, **declarada encerrada a sessão.** Belém, 29 de Abril de 1960. — (aa.) José Colagrossi Filho, secretário, Mario Custódio de Oliveira Pinto, secretário, João Ney Prado Colagrossi, presidente, Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho, Clotilde Baylon de Ravignan.

Autorizo a publicação da presente ata.

S/A Bragantina de Importação e Exportação.

(a.) **Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho** — Diretor.

(Ext. — 1/6/60)

#### S/A BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 29 de Abril de 1960.

Aos vinte e nove dias do mês de Abril de mil novecentos e sessenta, às dezesseis horas, em sua sede à travessa Quintino Bocaiuva, 395, nesta cidade de Belém, realizou-se em primeira convocação a Assembléa Geral de Acionistas, em reunião extraordinária, convocada para apreciar a matéria mencionada nos Editais de Convocação. Constatado o número legal de acionistas com direito de voto para funcionamento da Assembléa, conforme assinaturas no Livro de Presença de acionistas, o diretor Dr. João Ney Prado Colagrossi deu por aberta a sessão. Em seguida foi procedida a escolha do acionista para presidir os trabalhos, que recaiu por unanimidade na pessoa do Dr. Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho. Assumindo a direção dos trabalhos, o senhor presidente convidou para secretariar os mesmos, os senhores José Colagrossi Filho e Mario Custódio de Oliveira Pinto, determinando à seguir a leitura do edital de convocação, o qual fora publicado nos jornais DIÁRIO OFICIAL do Estado e "Folha do Norte", nos dias 20, 21 e 23 de Abril e redigido nos seguintes termos: S/A Bragantina de Importação e Exportação — Assembléa Geral Extraordinária — Convocação — Convocamos os senhores acionistas desta Sociedade, para a reunião de

Assembléa Geral Extraordinária à se realizar no dia 29 do corrente às dezesseis horas, em sua sede à travessa Quintino Bocaiuva, 395, para deliberar sobre: 1) Proposta da diretoria para aumento de capital. 2) O que ocorrer. Belém, 20 de Abril de 1960. — (a.) Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho, diretor. Após esta leitura feita por mim secretário, o senhor presidente justificou a necessidade do aumento de capital da Sociedade, em face do crescente movimento de compra e venda, além da imobilização de capital representada pela aquisição de veículos, imóveis e maquinária, estes dois últimos itens referentes à prensa de fibras recentemente adquirida, determinando então a mim secretário, que fizesse a leitura do parecer do Conselho Fiscal sobre o aumento proposto, e do seguinte teor: O conselho Fiscal de S/A Bragantina de Importação e Exportação reunido para deliberar sobre a proposta da Diretoria, dirigida à Assembléa Geral de Acionistas para aumento do capital da Sociedade de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00), para quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ 15.000.000,00), mediante emissão de mais cinco mil (5.000) ações ordinárias, vem se manifestar pela unanimidade de seus membros pela aprovação da proposta, tendo em vista a expansão dos negócios da referida firma. Belém, 29 de Abril de 1960. — (aa.) Michel Homici Haber, Antonio da Silva Carreilhas Junior, George Herbert Perman. O senhor presidente submeteu então à apreciação da Assembléa Geral, a proposta da diretoria para aumento de capital que consiste em elevar o capital da Sociedade de dez mil para quinze mil (10.000 para 15.000) ações, nos valores respectivos de dez milhões de cruzeiros para quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 15.000.000,00) mediante a emissão de mais cinco mil (5.000) ações ordinárias realizadas por subscrição particular. Posta em discussão a proposta da diretoria, foi a mesma aprovada por unanimidade, e por proposta do

acionista João Ney Prado Colagrossi, também aprovada por unanimidade, foi marcado o prazo de trinta (30) dias à contar da publicação da presente ata, para que os acionistas manifestem o direito de preferência na aquisição de ações decorrentes do aumento de capital recém aprovado. Tendo o senhor presidente posto a palavra à disposição de quem dela quizesse fazer uso, e ninguém tendo se manifestado, foi suspensa a sessão, para a redação da presente ata, que em sessão reaberta foi lida por mim, secretário e aprovada e assinada por todos os presentes. Pelo senhor presidente, foi então encerrada a sessão. Belém, 29 de Abril de 1960. — (aa.) José Colagrossi Filho, secretário, Mario Custódio de Oliveira Pinto, secretário, Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho, presidente, João Ney Prado Colagrossi, Clotilde Ravlon de Ravignan. Autorizo a publicação da presente ata. S/A Bragantina de Importação e Exportação. (a.) Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho — Diretor. (Ext. — 1/6/60)

#### ERICHSEN S/A. INDUSTRIA E COMERCIO

Ata da Assembléa Geral Ordinária dos Acionistas da Erichsen S.A. Indústria e Comércio.

Aos trinta dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e sessenta, em sua sede social à rua 13 de Maio, n. 244, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária, os acionistas de Erichsen S. A. Indústria e Comércio, para o fim especial de aprovação de contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1959.

As dezenove horas e trinta minutos, havendo número legal de acordo com os assentamentos do Livro de Presenças, o senhor presidente, Rolf E. Erichsen, secretariado pelo acionista (diretor), senhor José de Oliveira Homci, deu início aos trabalhos da Assembléa, passando a ordem do dia ao sr. secretário, que procedeu a leitura do Relató-

rio da Diretoria, Balanço Geral de 31 de dezembro de 1959, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, publicado no DIÁRIO OFICIAL do dia 25 de abril de 1960. Logo após colocou a disposição dos acionistas as peças contábeis acima, as quais foram examinadas ficando deliberado que, a importância de setenta e três mil trezentos e setenta e um cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 73.371,40), contabilizada a crédito de Lucros e Perdas, permanecerá inalterada até o fim do ano em curso. Todas as demais contas, assim como, todos os atos praticados pela Diretoria no decorrer do exercício de 1959, foram aprovados por todos os presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão de que se lavrou a presente ata que, vai autenticada pelo Sr. Presidente e todos os presentes. Belém, Pa., 30 de abril de 1960.

(aa.) Rolf E. Erichsen, José de Oliveira Homci, Lila Nunes Erichsen, pp. Eugen Erichsen, Lila Nunes Erichsen, Ramon Barros.

(Ext. — 1/6/60)

#### RADIO CLUBE DO PARÁ, S/A.

Ata da sessão de Assembléa Geral Ordinária do Rádio Clube do Pará, S/A., realizada em 30 de abril de 1960.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta, às vinte horas, na sede social, à rua do Jurunas, número quatrocentos e setenta e nove, com a presença de número legal de acionistas e de acordo com as publicações feitas no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "O Liberal", nos dias vinte e um, vinte e três e vinte e seis do corrente, reuniu-se a Assembléa Geral Ordinária do Rádio Clube do Pará, sociedade anônima, para os fins previstos pelos Estatutos. O doutor Edgar de Campos Proença, diretor-presidente, assumiu a direção dos trabalhos, convidando para secretariá-lo os acionistas Fulton Cardoso Amanajás e Edgar Pina. Foi procedida a leitura da ata da sessão anterior, que foi apro-

vada. Em seguida, passou-se à ordem do dia, fazendo o primeiro secretário a leitura e apresentação dos documentos da Diretoria, relativos ao exercício de mil novecentos e cinquenta e nove, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Posto o assunto em discussão e, em seguida, em votação, foram os documentos aprovados por unanimidade. Após, declarou o senhor presidente que iria ser procedida a eleição do membros do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e sessenta, pelo que suspendia a sessão por dez minutos, a fim de que os acionistas pudessem organizar as suas chapas. Reaberta a sessão e recolhidos os votos, foi feita a apuração, verificando-se haverem sido eleitos: Milton Mindelo Garcia, relator; Adriano Moutinho Pereira Guimarães e Astrogildo Pinheiro, membros; José Nicolau Zumeró, José de Souza Mesquita e Jerônimo Pereira Barbosa, suplentes. Em seguida usou da palavra o acionista Manoel Miguel dos Santos, propondo a fixação dos honorários dos membros da Diretoria em vinte mil cruzeiros mensais para cada um, a partir de janeiro deste ano, bem como os honorários de duzentos e cinquenta cruzeiros mensais a cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Posto o assunto em discussão e conseqüente votação, foi a proposta aprovada por unanimidade. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o senhor presidente declarou encerrada a sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. Belém do Pará, trinta de abril de mil novecentos e sessenta. — (aa.) Edgar de Campos Proença, Fulton Cardoso Amanajás, Edgard Pina, Eriberto Pio dos Santos, Lourival Pereira de Souza, Manoel Miguel dos Santos, Clotilde Camelier Pinto.

Confere com o original: Pelo Rádio Clube do Pará, S/A. — Edgar de Campos Proença — Diretor Presidente.

(Ext. — 1/6/60)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XIII

BELEM — QUARTA-FEIRA, 1 DE JUNHO DE 1960

NUM. 5.144

ACÓRDÃO N. 200

Pedido de licença para tratamento de saúde da Capital  
Requerente: — O Bacharel Eduardo Tavares Cardoso, 20. Pretor Criminal da Comarca da Capital.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de licença para tratamento de saúde da Comarca da Capital, em que é requerente, o Bacharel Eduardo Tavares Cardoso, 20. Pretor Criminal da Comarca da Capital.

Acórdam, em sessão plenária e unanimemente, os Juizes do Tribunal de Justiça em conceder ao Bacharel Eduardo Tavares Cardoso, 20. Pretor Criminal da Comarca da Capital, sessenta (60) dias de licença para tratamento de sua saúde, segundo requereu e na conformidade do prescrito em lei.

Custas, na forma da lei. P. e R.

Belém, 27 de abril de 1960  
(a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 19 de maio de 1960.

(a.) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 201

Mandado de Segurança da Capital

Requerente: — Tertuliano Santos.

Requerente: — O Governo do Estado.

Relator designado: — Desembargador Aluizio da Silva Leal.

EMENTA: — A documentação para requerer mandado de segurança deve ser de relevância incontestável, onde espelhe o direito líquido e certo do requerente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de mandado de segurança em que é requerente, Tertuliano Santos; e, requerido, o Governo do Estado.

Tertuliano Santos requereu um fato do Sr. General Governador mandado de segurança contra o admitir o processamento intempestivo do pedido de contrato de aforamento a favor de Hugo Cardoso Rosas, em prejuizo da área de terras públicas naquele Município, já arrendada ao impetrante, ferindo assim preceitos da lei 913, de dezembro de 54. Juntou o comprovante de licença especial de exploração de castanha para 1960 com a respectiva guia

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

de pagamento da licença. Juntou ainda uma certidão do processo em curso no Serviço de Cadastro Rural em favor de Hugo Hosas, e outra certidão do registro Público de Marabá. O primitivo relator atendendo as razões apresentadas concedeu a medida liminar e solicitou informações ao Governador, informações estas que não foram prestadas conforme certidão passada nos autos pelo Dr. Secretário. O Dr. Procurador Geral em parecer opinou pela não concessão da segurança invocando a falta de documento que comprove o seu direito.

A medida do mandado de segurança é para garantir direito líquido e certo violado. Essa providência é de caráter sumário e imediata, devendo o impetrante apresentar todos os documentos necessários para que fique provado de início a sua irrefragável razão. O impetrante apresentou como documento de prova de seu direito, uma licença especial para exploração de castanha e reclama como violação

de que o Governo está processando um contrato de arrendamento com outrem. O que existe entre o impetrante e o Governo, não é arrendamento como alega em sua petição inicial. Não há vínculo jurídico de contrato bilateral que imponha respeito e garantia para requerer segurança. Falece assim direito líquido e certo para o reconhecimento de direito em seu favor. Assim,

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado em sessão plena, vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Mauricio Pinto e Anibal Figueiredo, negar a segurança impetrada, cassando a medida liminar anteriormente concedida.

Custas na forma da lei.  
Belém, 27 de abril de 1960.  
(aa.) Alvaro Pantoja, Presidente — Aluizio da Silva Leal, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 19 de maio de 1960.

(a.) Luis Faria, Secretário.

## EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL  
Citação pelo prazo de trinta (30) dias

A doutora Léda Horta de Souza Moita, Primeira Pretora do Cível e Comércio da Comarca do Estado do Pará, etc.

Faz saber que, a este Juízo foram feitas e apresentadas as petições do teor seguinte. Exma. Sra. Dra. Pretora do Cível da Comarca da Capital — Diz Torquato Farias de Souza Filho, por seu procurador judicial infra-assinado, nos autos da ação de consignação em pagamento que move contra Linésio Gomes Barbosa, que corre por essa Pretoria, expediente da escrivã Sarmento, que, em virtude de não ter sido possível citar o Suplicado visto se encontrar o mesmo constantemente viajando, requer se

digne Vossa Excelencia mandar que sejam publicados editais de citação, designado o dia e hora por V. Excia., a fim de apresentar a defesa que tiver em seu favor. Nêstes termos. P. Diferimento — Belém, 7 de abril de 1960. P. p. Joaquim Figueiredo. — Despachos da doutora Pretora: — N. A. Venham conclusos. — Belém, 8/4/60. Léda Moita — Expeçam-se editais de citação na forma requerida, com o prazo de 30 dias. Belém, 11/4/60. Léda Moita. — Petição de fls. dois (2) — Exma. Sra. Dra. Pretora do Cível da Capital — Torquato Farias de Souza Filho, brasileiro, casado, bancário, domiciliado e residente nesta capital, à Praça do Prado no. 24, por seu procurador judicial infra-assinado, inscrito na Ordem

dos Advogados do Brasil —

Secção deste Estado, vem à presença de V. Excia, para propôr contra Linésio Gomes Barbosa, brasileiro, casado, marítimo, residente nesta cidade à rua Dr. Assis, no 312, a presente ação de consignação em pagamento pelas razões que a seguir expõe: —

1) O Suplicante em data que não pode precisar, firmou, com o Suplicado um contrato de venda de um carro marca "KAISER", modelo 1957 de 112 HP, motor no. 35-4988, pelo preço de Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros) a ser pago da seguinte forma: — à vista

na data da assinatura do recibo no. 1 anexo, ou seja no dia 9 de novembro de 1957, Cr\$ 50.000,00; Uma promissória com vencimento para o dia 20 de novembro de 1957, no valor de Cr\$ 50.000,00 e 24 (vinte e quatro) promissórias de Cr\$ 5.000,00 cada uma, com vencimento para os dias 20 dos meses subsequentes até o dia 20 de novembro de 1959. II) Ocorre que o Suplicante vem pagando religiosamente as promissórias emitidas, à exceção da última vencida no dia 20 de novembro de 1959, em virtude do Suplicado vir se recusando a receber o valor da mesma, sem justa causa, bem como negando-se a fazer a entrega ao Suplicante do contrato firmado, como quitação da compra efetuada. III) Assim, já esgotados todos os meios sérios para que o credor venha a receber a última parcela da venda por ele efetuada ao Suplicante, vem o mesmo, baseado no que dispõe

artigo 314, do Código de Processos Civil, combinado com o artigo 972 e seguintes do Código Civil, propôr contra o Suplicado a competente ação de consignação em pagamento, para o que requer a V. Excia., se dignar mandar citar o Suplicado para que no dia 25 de janeiro de 1960 às 10,00 horas da manhã no Palacete do Fórum venha receber a quantia de Cr\$ 5.000,00, bem como a devida quitação da venda, visto sua alegação de haver perdido o contrato firmado. Protestando por todos os meios de prova em direito admitidos, inclusive depoimento pessoal do Suplicado, pericial, exames, vistorias e tudo mais que carente se torne, o Suplicante dando a esta o valor de Cr\$ 5.000,00 para os efeitos fiscais. Pede e espera deferimento. Belém, 22 de janeiro de 1960. P. p. Joaquim Figueiredo. — Despacho da doutora Pretora: — D. A. Conclusos. Belém, 23/1/1960. Léda Moita. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, será o mesmo publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, pelo que fica citado o senhor Linesio Gomes Barbosa, de todo o conteúdo do edital acima. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 12 dias do mês de abril de 1960. Eu, Antonio Israel de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escriturã o escrevi.

(a.) Léda Moita de Souza Moita, Primeira Pretora do Cível e Comércio.

(Ext. — Dia 1/6/60)

**COMARCA DA CAPITAL  
LEILÃO PÚBLICO  
COMERCIAL**

O doutor Rui Buarque de Lima, Juiz de Direito da 7a. Vara Cível e Comércio, desta Comarca de Belém, Estado do Pará, etc.

Faz saber, pelo presente edital, que no próximo dia 3 de junho vindouro, irão a público pregão, em leilão comercial, em 1a., 2a. e 3a. praças, os bens da massa falida de Araújo & Pereira, existentes em estabelecimento comercial,

sito à rua 13 de Maio, n. 153, nesta cidade, e cuja relação consta do alvará expedido, às fls. cento e dezoito, verso, dos autos respectivos.

O pregão será feito pelo leiloeiro comercial Naldir Santiago, da agência Lopes Pereira, de conformidade com a determinação do Exmo. Sr. Dr. Corregedor da Justiça, e constante de fls. 132 dos autos.

O comprador pagará o preço da arrematação, bem como as comissões do leiloeiro, do escrivão e do porteiro dos auditórios. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, manda expedir o presente edital, que será publicado na imprensa e no órgão Oficial, e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e sete de maio de 1960. Eu, Judith Monarca e Pepes, escrivã o subservei.

(a.) Dr. Rui Buarque de Lima.

(Ext. — 1/6/60)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
EDITAL**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados no Livro de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como apelante, A. Leal & Cia. Ltda; e, apelado, Carvalho Monteiro & Cia. Ltda, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 23 de Maio de 1960.

(a) Luís Faria — Secretário.

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Soter Amorim Segotovich e Maria de Jesus Rêgo Soares, ele solt. nat. do Pará, func. federal, filho de Soter Gonçalves Segotovich e Leonisim Amorim Segotovich, res. em Belém, ele solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Valdemir do Rêgo Soares, res. em Santarém; José Alexandre de Melo Junior e Wanda Castelo Branco, ele solt. nat. do Pará func. federal, filho de José Alexandre de Melo e Josefa Lulza de Melo, ela solt. nat. do Pará, contabilista, filha de João de Miranda Castelo Branco e de Flaviana Castelo Branco, res. nesta cidade; Milton Moreira da Costa e Maria da Consolação Ferreira da Silva, ele solt. nat. do Pará, pedreiro, filho de Manoel Moreira da Costa e Domingas Costa, ela solt. nat. do Pará, res. trav. 14 de Março, 1605, filha de Maria Rocha Roque, res. nesta cidade; Silvano Alves de Miranda e Maria Ferreira Lima, ele solt. nat. do Pará, motorista, filho de Maria Alves Guedes, ela solt. nat. do Ceará, doméstica,

filha de Francisco Ubegas Lima e Astrogilda Soriano Lima res, nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 31 de maio de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta cidade assino.

Regina Coeli Nunes Tavares  
(T. — 28 064 — 1 e 8/6/60)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Emilio Salgado Gonzalez e Leonila Maria da Silva, ele viúvo, nat. do R. G. do Norte, marceneiro, filho de Luiz Salgado e Felicia Gaude Vide, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Henrique Manoel da Silva, res. nesta cidade; Dionisio de Nazaré Lameira e Creuza Pereira de Souza, ele solt. nat. do Pará barbeiro, filho de Manoel Moraes Lameira e Isabel Martiniana Lameira, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Christovam Pereira de Souza e Francisca Maria de Souza, res. nesta cidade; José Elias Pereira Ramos e Therezinha de Jesus Damaso, ele solt. nat. do Pará, motorista, filho de Antonio Pereira Ramos e Raimunda Pereira Ramos, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Moyses Damaso e de Humberto dos Santos, res. nesta cidade; José William da Silva Costa e Marlene Ramos Nascimento, ele solt. nat. do Pará, agrimensor, filho de Oscar Salles Costa e Lúcia da Silva Costa, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Ana Ramos Nascimento, nasc. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 31 de maio de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital assino.

Regina Coeli Nunes Tavares  
(T. — 28 063 — 1 e 3/6/60)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Francisco das Chagas Castelo Branco Barata e Shirleanne Rocha Vidinha, ele solt. nat. do Pará, bancário, filho de Odemar Rangel Barata e Thereza Christina Castello Branco Barata, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Afonso Rodrigues Vidinha e Denilde Veras Rocha Vidinha, res. n/ cidade; — Aloizio Pinto Nascimento e Rosa Maria Gomes Fernandez, ele solt. nat. do Pará, dentista, filho de Osvaldo Pinto e Maria Afra do Nascimento, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Atahualpa José Lobato Fernandez, res. n/ cidade; — Oridison do Amaral Cardoso e Declinda Soares Junior, ele solt. nat. do Pará, motorista, filho de Ivo da Silva Cardoso e Flavia do Amaral Cardoso, ela solt. nat. do Pará, comerciária, filha de Antonio José Junior e Hozana Candida Soares, res. n/ cidade; — Mario Ferreira Platilha e Zuleide Garcia Maia, ele solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Maria Ferreira, ela solt. nat. do Amazonas, comerciária, filha de Elias Rosa Ramos e Raimunda Garcia Maia, res. n/ cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n/ cidade de Belém, aos 24 de maio de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.

Regina Coeli Nunes Tavares

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Mitsuru Yamada e Lilia Ferreira da Cunha, ele solt. nat. de Tokio, comerciante, filho de Yeschio Yamada e Aki Yamada, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de João Ferreira da Cunha e Rosa Ferreira da Cunha, res. n/ cidade; — Elias Figueira Ferreira e Maria de Jesus Melo, ele solt. nat. do Pará, marítimo, filho de Jevito Ferreira e Felicia Figueira, ela solt. nat. do Amazonas, doméstica, filha de Dermozina Rosa de Melo, res. n/ cidade; — Renaldo Viana Figueiredo e Claudette Nazaré Vieira Barbosa, ele solt. nat. do Pará, F. estadual, filho de Digenes Gomes de Figueiredo e Alcina Viana Figueiredo, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Claudio Lima Barbosa e Isaura Vieira Barbosa, res. n/ cidade; — Antonio Rodrigues de Oliveira e Maria de Belém Dantas Palheta, ele solt. nat. do Pará, pintor, filho de José Costa de Oliveira e Jardelina Rodrigues de Oliveira, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Francisco Eudaxio de Macedo Palheta e Lina Tavares Dantas, res. n/ cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-os para fins de direito.

Belém, 24 de maio de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, Regina Coeli Nunes Tavares  
(T. — 28 025 — 25/5 e 1/6/60)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. Dr. José Cardoso da Cunha Coimbra, ex-Secretário de Educação e Cultura, e José Reale, então Diretor do Departamento de Material.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, no II, da Lei no. 1.846, de 12.2.60, cita, como citados ficam, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Dr. José Cardoso da Cunha Coimbra, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Educação e Cultura, em 1956, e o sr. José Reale, então Diretor de Departamento de Material, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a comprovação do emprêgo das importâncias de nove mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 9.700,00) e treze mil e quinhentos cruzeiros .... (Cr\$ 13.500,00), respectivamente. Belém, 11 de maio de 1960.

Mário Nepomuceno de Souza —  
Ministro Presidente  
(G. 17, 19, 20, 21, 23, 25, 27, 28, 31/5-1, 3, 4, 8, 9, 12, 14 e 15/6)

Citação, com o prazo de trinta (30) dias ao Dr. Pericles Guedes de Oliveira, que exerceu o cargo de Procurador Fiscal, no exercício financeiro de 1958.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto do art. 48, no II, da Lei no. 1.846, de 12/2/60, cita, como citada fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Dr. Pericles Guedes de Oliveira, que exerceu o cargo de Procurador Fiscal, no exercício financeiro

**DIÁRIO DA JUSTIÇA**

de 1958, para no prazo de dez (10) dias após a última publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, nos termos do art. 52 da Lei n. 1.846 já referido, recolher à Tesouraria do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças (Tesouro do Estado), a importância de Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros), em cumprimento da sentença expressa no Acórdão n. 3.187, de 22/4/60, publicado no D. O., de 5/5/60.

Belém, 9 de maio de 1960.  
Mário Nepomuceno de Sousa  
Ministro Presidente

(G. — 12 — 13 — 14 — 17 — 18 — 20 — 24 — 25 — 26 — 28 — 31/5; 1 — 4 — 5 — 7 — 8 — 9 e 10/6/60)

**TRIBUNAL DE CONTAS  
EDITAL**

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Carlos Au-

gusto da Silva Costa, Diretor do Banco de Sangue da Santa Casa de Misericórdia do Pará

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12/2/60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. Carlos Augusto da Silva Costa, Diretor do Banco de Sangue da Santa Casa de Misericórdia do Pará, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito.

Belém, 16 de maio de 1960.  
Mário Nepomuceno de Sousa  
Ministro Presidente

(G. — Dias 19, 20, 21, 25, 28, 29 e 31/5; 1, 2, 4, 8, 10, 12, 15 e 16/6/60)

**COMÉRCIO E INDÚSTRIAS**

**PIRES GUERREIRO S/A.**

Convocam-se os acionistas de Comércio e Indústria Pires Guerreiro S/A. para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social à Rua Dr. Malcher, 15/23, nesta Capital, no dia 8 de junho próximo futuro, às 17 horas para deliberarem sobre o seguinte:

1) Aumento do capital social;

2) Alteração do art. 7º. dos Estatutos;

3) O que ocorrer.

Belém, 23 de maio de 1960.

José Pires Guerreiro  
Diretor-Presidente

(Ext. — Dias 1, 2 e 3/6/60).

**FALÊNCIA DE ARAÚJO & PEREIRA**

Juízo da 7ª. Vara — Cartório Pepes

**QUADRO GERAL DOS CREDORES**

Artigo 96 da Lei de Falência

Credores	Valor Cr\$	Natureza do Título	Domicílio	Privil-Quiloz Privilégio especial
João Cardoso Pereira .....	196.864,00	Aluguéis do prédio e	Belém	
S/A. White Martins .....	12.840,00	décimas	"	Quirografia
Mesbla S/A. ....	140.160,70	Duplicata	"	"
Gustavo Ameuman Importadora S/A. ....	73.660,00	"	S. Paulo	"
Pereira & Araújo Ltda. ....	150.000,00	Promissória	Belém	"
J. B. Leão & Cia. ....	23.415,00	Duplicata	Recife	"
Indústria e Comércio Assunção .....	75.326,80	"	S. Paulo	"
Fábrica de Bicycletas Monarck .....	132.001,00	"	Recife	"
Osrán do Brasil S/A .....	83.440,00	"	S. Paulo	"
Siemens do Brasil S/A. ....	386.112,20	"	"	"
Lustrene S/A. ....	18.285,00	"	"	"
Indústrias Reunidas Max Wolfson S/A. ....	47.200,00	"	Rio	"
Isofil S/A., Cabose Metais Isolantes .....	73.474,40	"	S. Paulo	"
Banco Moreira Gomes S/A. ....	120.000,00	Promissória	Belém	"
M. Agostini Comércio e Indústria .....	33.607,70	Duplicata	Rio	"
Ind. e Material Elétrico de Recife S/A. ....	9.946,10	"	Recife	"
Fábrica de Lustres Orci Ltda. ....	80.129,80	"	S. Paulo	"
Feigenson S/A. Ind. e Comércio .....	61.095,00	"	"	"
Siegfrid Herbert Dreyssig & Filho Ltda. ....	147.478,00	"	"	"
Fio: Cabos Plásticos do Brasil S/A. ....	47.801,30	"	Rio	"
Fábrica de Artefatos de Aço Tupi S/A. ....	22.514,00	"	S. Paulo	"
Arbam S/A. — Material Elétrico .....	22.544,40	"	"	"
Porcelana Artística Luzo Brasileira S/A. ....	17.892,00	"	"	"
Metalúrgica Luminar Ltda .....	28.540,00	"	S. Paulo	"
Manoel Ambrósio Filho S/A. ....	183.912,00	"	"	"
Lojas Credilar de Belém .....	54.000,00	"	Belém	"
Vidracity Comércio e Indústria de Vidros Ltda.	1.228,50	"	S. Paulo	"
Ferramentas Collins Ltda. ....	17.750,00	"	"	"
Indústrias Reunidas Atlântica .....	13.384,60	"	"	"
Indústria e Comércio Siderauto S/A. ....	25.306,00	"	"	"
Fábrica de Discos Resemblit Ltda. ....	7.628,80	"	Recife	"
Bertoluci Ltda. ....	55.231,80	"	S. Paulo	"
Ferreira Gomes, Ferragista, S/A. ....	16.317,50	"	Belém	"
<b>Total: —</b>	<b>Cr\$ 2.379.586,60</b>			

Belém, 27 de Maio de 1960.

Dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz de Direito da 7ª. Vara Cível  
pp. Cláudio Costa;  
Manoel Ambrósio Filho, S/A., síndico.  
(Ext. — Dias 1 e 5/6/60).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VIII

BELEM — QUARTA-FEIRA, 1 DE JUNHO DE 1960

NUM. 2.684

## CARTÓRIO ELEITORAL DA PRIMEIRA ZONA EDITAL

De ordem do M. M. Sr. Juiz Eleitoral, faço público para conhecimento de quem interessar possa que foram inscritos nesta 1ª Zona no período de 1 a 5 de abril do corrente ano os seguintes eleitores: — Miguel Lisboa Cohen, Gilberto Soares, Felinto Neves, Joaquim Lima Soares, Maria de Nazaré Sousa Elmira Vieira Maria Juraci Cunha Frazão, Marlene da Silva Mesquita, Ivone Barros de Souza, Edilson de Sousa Lemos, Serapião Batista de Oliveira, Julio Luxardo, Natalina de Souza Santo, Aureliano Tavares de Góes, Feligenio Maitz Lima, Osmarina Martins Teixeira, Carmen Ferreira Libato, Marilda Corrêa Maria de Sousa Pinto, Maria de Nazaré Conceição, Antonio Corrêa da Costa, Lúcio Macedo Monteiro Ana Raciha Queimada Vieira, Benedito Flavio Tavenard Neves, Dora Bentes de Spusa Melo, Ivone Abel Gomes Parri, Manoel Caetano Parra, Luiz Cardoso, Raimundo Nilson de Oliveira, Francisco Secundino Vilhena, Clodoaldo da Trindade Lobato, Cacilda Pantoja da Costa, Maria de Nazaré Aguiar Miranda, José Gomes da Silva, Maria Anísia Nogueira Neves, Julio da Silva Rocha, Abedino Pereira dos Santos, Ponciano Manoel Joaquim Duarte, Sebastião Nestor da Conceição Diogo Sousa; Maria Duarte de Sousa; Desmostenes Seabra Ramos; Maria de Nazaré Maia; Pedro Vieira da Silva; Benedito da Silva Santos Mauro Rodrigues dos Santos, Benedito Saturnino Ribeiro, Tokimarú Takada, Guilherme Maurício Sousa M. de La Penna, Minarú Takada, Eduardo Eugênio Engelhard Martins, Sebastião Machado Braga, Aldemir Monteiro da Silva, Leoadelto Cavete da Silva, Manoel da Redenção e Silva, Maria Amarello e Silva, João Alberto Oliveira Paes, Julieta de Oliveira Mendes, Irenildes Nogueira Silva, Nazario de Almeida Ferreira, Iraci Brito Belém, Manoel Martinho da Silva, Fernando Rocha Fernandes, Maria Sueli Siqueira da Silva, Raimundo de Oliveira Gadelha, Maurício Oliveira Tavares, José Maria Pedro de Mendonça, Elga da Silva Ribeiro, Heuma Bianco Rodrigues, Carmen Bianco Rodrigues, Olivaldo Xavier Barros Leão, Israel José Antonio de Andrade, Cláudio Branco Rodrigues, Edson Segtowich Gomes Cardoso, Celina Oliveira Rodrigues, Walter Luiz da Silva Santos, Oscarina da Costa Cardoso, Ireneda Silva Tavares, Honorata de Deus e Silva, Santi-

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

no de Moraes e Silva, Maria de Lourdes Costa da Silva Damianos Mariano Seabra Siqueira, Edmar Machado de Mendonça, José da Rocha Genú, Antonio dos Santos Martine Raimundo Costa Santos Antonio Batista, Rosemari Barbosa Valente, Edna Lobato dos Santos, Oneide Gusmão Favacho, Maria de Lourdes da Costa, Dalva das Neves Miranda da Silva, Yeda Amparo de Siqueira Cavalcante, Leucio da Silva Cordeiro, Helio José de Araújo, Adelson Soares de Sousa, Maria de Nazaré Soares, Gregório Henrique Reis, Thelma Lima Pampolha, Evamita Moreira da Costa, Adalberto Rodrigues de Santana, Edilson de Jesus Bulhões, Wacche, Oscar Veiga Vieira, Terezinha de Jesus Silva Araújo, Maria de Nazaré Maia, Marlene da Silva Amaral, Dora Susa Meff, Waldemar Vitorino da Costa, Aurelio Marques Vulpes, José Rodrigues, José da Assunção Castro, Silvio Mora Maciel, José Miranda Viana, José Pires Fernandes, Raimundo Duarte, Jandira Cardoso Alves, Jandira dos Santos Orlando Lima de Sousa, Deana Tereza dos Santos Costa, Maja, Maria Lucia da Costa, Maria de Nazaré Evangelista, Getulio Homodono Paes de Andrade, Raimundo Emilia Passos dos Santos, Moacir de Sousa Gil, Paulo Gilberto Pereira de Lima, Edite Goulart Batista, Maria Salete Gueves da Silva, Maria Mirtes Ribeiro, Manoel Ferreira Cunha, Terezinha de Jesus Alves Maria de Lourdes Azevedo Barros, Maria do Socorro Sereia Cardoso, Juliana Maria Donza de Carvalho, Zozimo de Sousa Rodrigues, Eunice Mendes Lobato, Aristarco de Queiredo Brito, Elias Sena Bonda-lo, Iracema Maria dos Santos Monteiro, Maria Dina Barata, Wladimir Miglio Coelho, Antonio dos Santos Pereira, Maria Tereza Pereira da Silva, Antonio Marques Silveira, Felix Nogueira Sampaio, Manoel Alves da Silva Neto, Elisa Cerejo dos Santos, Raimunda Martins do Espírito Santo, Manoel de Jesus dos Santos Vaz, Maria Iolanda Soares, Francisco Assis Ribeiro, Darío Marques Pereira Filho, Orlando Rodrigues Calado, Celso Dias Cardoso, Lucelia Sampaio Garcia, José Dias Menezes, Divair da Silva Pamplona Beltrão, Benedito Leonidas Fonseca, Antonio Bernardino de Medeiros Macedo, Hildegarde Moreira de Almeida, Elizabeth Martins Sampaio, Elíne Leila Roca Martins, Maria de Lourdes Reis da Costa, Maria de Jesus Gomes Nascimento, Wal-

ter Borge Couto, Avelina Beatriz da Cunha Nunes, Sandoval de Lima, Antonia Pantoja da Costa, Cecilia Santos da Silva, Jonas Almeida Xavier, Ronaldo Fontura Amanajás, Jaime Costa, Araci Araújo Soeiro, Alvaro da Silva Pereira, Tiago Silveira de Souza, Adelia Gonçalves Moraes, Raimundo Velas, Creusa Ferreira da Silva, Domingos Silva Franco, Oscarina da Silva Moraes, Terezinha de Jesus Reis Luzo, Maria Sulamita Dias, Maria José da Costa Sousa, Maria Zelia da Silva Mota, José Olimpio de Menezes, José Gonzaga Sampaio, Maria Madalena Carvalho de Sousa, Alexandre da Silva Soares, Claudomiro Cançado Costa, Raimundo Nonato da Silva, Maria Celia Correia Santos, Irvaldo de Carvalho Silva, Alberto Carlos Lassance de Albuquerque, Manoel Pereira do Nascimento, Elias Isaac Benchini, Leonidas Alves de Sousa, Terezinha de Jesus Santos, Manoel dos Santos Cal, José Maria de Santa Helena Correia, Cervasio Ramos do Rosário, Silvio Ribeiro, Luiz Oliveira Leite, Intencio Pamplona Beltrão, Terezinha Gomes de Oliveira, Terezinha Santos Pereira, Clidemar Gomes de Oliveira, Francisco de Assis Tavares dos Santos, Maroa Pampolona da Silva Beltrão, Paulo Ataíde Fejtosa, Juraci Gama Costa, Lucia Cunha Simões Costa, Maria Natividade Paes Fonseca, Frederico Guilherme Braga Rodrigues, Odete Sousa de Moraes, Maria de Nazaré Chagas Rodrigues, Generino Salinae Santiago, Ana Figueiras Perara, Maria Angelina Sousa Sampaio, Ademar Serra de Sena, Maria Luiza Sampaio Moraes, Francisco Alves Araújo Domingos Figueiras Pamaího, José Ribamar Ribeiro, Maria Amador Sampaio, Iracema Alves da Costa, Arthur Winston Skeete, Umbelina Maria Pio Leão, Maria José Araújo Bechata, Iracema Maria Fortunato.

Foi indeferido o pedido de inscrições de — Sebastião Paes Barreto, Maria Benedita dos Santos, Juvencio de Castro, Spiridion Georges Pantelis, Perdígão Farias, Maria Vitoria Favacho dos Santos, Lauró Siqueira Santos, Celio Cavaleiro de Macedo Carneira, Carmina Teixeira, Orlando Cancio da Silva, Manoel de Sena, Zuima Lidia Correa Pamplona, Teofilia Ferreira Leal, Maria de Jesus Barroso Carvalho, Maria do Socorro Barroso Carvalho, Manoel de Melo Viana, Sulamita Alves da Costa, Sebastião Brito dos Santos, Francisco Carmeljo Ramos da Silva,

Domingos Paes Ferreira, Leonor da Costa Bahia, Benedito Monteiro da Costa, Alvaro Adolfo Lopes Maia, José Gomes Moraes, Neide Ferreira de Menezes, Durval Rodrigues da Costa.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, Belém, 20 de maio de 1960. — (a) Olyntho Toscano, Escrivão Eleitoral.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ Boletim no. 443

O Presidente do Tribunal de Contas: Faz saber aos que esta provisão virem que o mesmo Tribunal, tendo presente o processo de tomada de contas no. 55 478/52, do Desembargador Arnaldo Valente Lobo, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, no período de 1 de janeiro a 7 de outubro de 1959, responsável pela aplicação do despesa de Cr\$ 116.000,00 — concedido pela Resolução no. 3397, de 25 de abril do mesmo ano, à conta do crédito de Cr\$ 15.000,00 correspondente à Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação — Diversos — Sub-consignação 04 — Despesas com eleições gerais — Inciso 04 — Justiça Eleitoral; e considerando que ao exame nas ditas contas se verifica estarem as mesmas saldadas, resolveu, por acórdão em Sessão de 3 de dezembro de 1952, julga-lo quite, ficando, portanto, ele, seus herdeiros e sucessores, livres e desobrigados de todo e qualquer ônus para com a Fazenda Nacional, quanto ao referido quantitativo de cento e dezesseis mil cruzeiros.

E, para constar, passou-se a presente provisão, que vai subscrita e assinada Irene Americano, oficial instrutivo, classe "O" do Tribunal de Contas, a fez na Capital Federal em 28 de março de 1955.

E eu, Homero Dutra Nicácio, Diretor da Secretaria do Tribunal, a subscrevi.

## Ato no. 506

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, nos termos do art. 11 da Lei no. 2831, de 20 de julho de 1956, resolve designar José Maria Moreira de Araújo, funcionário do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, para auxiliar os serviços do Cartório da 28ª Zona (Belém).

Belém, 23 de maio de 1960.

Annibal Fonseca de Figueiredo  
Presidente